



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

PPA 2006/2009

PROCESSO 846/2005

Ementa 08

AO PLÉ

025/2005

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2005

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

| | | | |
|--------------|---|-------|-------|
| EXPEDIENTE | / | /2004 | _____ |
| ACEITO EM | / | /2004 | _____ |
| APROVADO EM | / | /2004 | _____ |
| REJEITADO EM | / | /2004 | _____ |
| ARQUIVO | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EMENDA Nº 08 /05 AO PPA 2006/2009 PLE nº 25/05,

PROCESSO Nº 725/2005

PROTOCOLADO SOB Nº 846 /2005

EM 13 /05 /2005

O (s) Vereador (es) abaixo assinado (s), requer (em), após ouvida a Casa, na forma regimental,

EMENDA ADITIVA

“ Adita-se ações ao proc. 725/2005 – PLE 25/05 - que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2006/2009 e dá outras providência”

**ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PROGRAMA 119 – CRIANÇA O SÉCULO XXI**

AÇÕES: Tipo 01

DESCRIÇÃO: construção de Creche no 3º Distrito do Município – Povo Novo

PRODUTO: Creche

METAS: 130m²

RECURSOS: R\$ 100.000,00 (Próprios c/ Vinc)

TRANSFERE RECURSO DE:

**ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PROGRAMA 119 – CRIANÇA SÉCULO XXI**

AÇÕES: Tipo 01

DESCRIÇÃO: construção de espaço físico p/ ampliação da oferta de educação infantil de 0 a 3 anos (MDE)

PRODUTO: Espaço para creche

METAS: 805m²

RECURSOS: R\$ 100.000,00 (Próprios c/ Vinc)

Rio grande, 12 de maio de 2005.

**Ver. Jurandir Pereira
 Líder da Bancada do PTB**

JUSTIFICATIVA: Em plenário.

VISTO

 Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 846/2005.

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê
ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) ... FINANÇAS
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 18 de maio de 2005


Presidente